



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17/2026

São Bento do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, Imóvel Urbano localizado no Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica Municipal inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a Locação de Obras Públicas Projetadas e implantação Programa Habitacional, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, Alíneas “i” e “m”, 6º e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o teor de tudo apurado no Procedimento Administrativo nº 001/2026;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público em adquirir o imóvel onde será realizada abertura de uma rua que interligará a outras, melhorando significativamente a circulação urbana de toda comunidade, resultando em melhor qualidade de vida, bem como a de ampliação de acesso a novos lotes e residências desta cidade.

DECRETA:

Art. 1º - É Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Imóvel Rural: situado no campo de futebol no Povoado Trecho Seco, na cidade de São Bento do Tocantins - TO, com a seguinte confrontação: frente para o campo, lateral direita dividindo com o Assentamento P.A Máju, lateral esquerda dividindo com o Povoado Trecho Seco e fundo confronta com o próprio vendedor, o aludido imóvel mede 74x12, 888m² (oitocentos e oitenta e oito metros quadrado).

Proprietária: O Sr. Hilario Pereira de Brito, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2628987 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 479.371.221-53 e a Sra. Maria Irany Coelho Brito, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 804. 117 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 026.975.671-00, residentes e domiciliados na Rua Pedro Ramos, s/n, centro, nesta cidade de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 2º - Incumbe à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 de fevereiro de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

